



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 176/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 307/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Reis, obriga a instalação de brinquedos inclusivos em todos os recreios infantis localizados em parques e demais espaços de uso público no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que lhe cabe avaliar, considera a iniciativa importante e merece prosperar. Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que visa prover a acessibilidade e a integração das crianças e jovens com necessidades especiais e mobilidade reduzida nas áreas públicas do município, aprimorando a legislação vigente. Face ao exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, é o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/03/2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo - PMDB

Francisco Chagas - PT

Vavá - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/03/2016, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.